ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 205/1997

Assunto: MODIFICA A LEI N° 204 DE 09 DE JUNHO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/06/1997

Sanção: 17/06/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO - ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 205/97

Em, 16 de Junho de 1997

MODIFICA A LEI Nº 204 DE 05 DE JUNHO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO no uso regular de suas atribuições, F A Z S A B E R que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - A Lei Nº 204 de 05 de Junho de 1997, passa a viger com a seguinte modificação:

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 - Gabinete do Secretário

0601 0307 0212.020 Administração Geral

4120.00	Equipqmentos e Material Permanente	27.447,75
4220.00	Aquisição de Equip. e outros bens de Capital já em utilização	37.500,00

Art. 2º - Poderá o Executivo adquirir um trator tipo ESTEIRA, para execução de serviços gerais e conservação de Ruas e Estradas Vicinais.

Art. 3º - Para aplicação desta Lei o Executivo formará, através de decreto , uma Comissão de Compras que fixará parâmetros para aquisição do bem a ser adquirido.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias ou imcompátiveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de Junho de 1997

APROVADO
EM 16/06/97
CENIRO GOMES
PRESIDENTE

Publicado em 17-06-97

SANCIONADO
EM 17/06/97
Reni Agostini
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL